

Acordo de Patrocínio

entre o

Ordem dos Economistas – Delegação Regional da Madeira
e a
JULBER – Papelaria Livraria Lda

Entre:

- Ordem dos Economistas – Delegação Regional da Madeira, com sede na Rua da Carreira n.º 63, 3º, letra "O", no Funchal, adiante designada como 1º Outorgante, e aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, Dr António Eduardo Freitas Jesus.
- e
- Julber – Papelaria Livraria Lda, com sede em Avenida Arriaga, centro Comercial do Infante, Loja 102, adiante designada como 2º Outorgante, e aqui representada pela sócia gerente Sra. D.ª Lúcia Sousa Freitas.

Cláusulas Gerais:

1º É celebrado o presente Acordo Patrocínio entre o 1º e o 2º Outorgantes, por mútuo acordo, e que visa dar resposta ao concurso criado pelo 1º Outorgante, sob a designação " Member Get Member".

2º - O presente Acordo de Patrocínio rege-se pelas seguintes condições:

2.1. O Acordo de Patrocínio terá a validade de 1 ano, renovável por iguais períodos, salvo denúncia de qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias, sendo a contribuição do 2º Outorgante, a oferta, ao 1º outorgante, de uma Caneta MontBlanc, de valor aproximado a 250€ (Duzentos e cinquenta euros).

2.2. A entrega da Caneta respectiva a cada ano, deverá ocorrer no início do mês de Dezembro de cada ano.

3º Como contrapartida do apoio do 2º Outorgante, o 1º Outorgante disponibilizará um espaço de exposição, na realização do Jantar Anual de Natal, para que o 2º outorgante possa expor diversos artigos da marca MontBlanc bem como livros ligados à actividade económica.

4º De forma a desenvolver o referido no ponto 3º do presente Acordo, o 1º Outorgante em conjunto com o 2º Outorgante, articularão um conjunto de acções:

4.1. Data e Local da realização

4.2. Articulação do Projecto de Exposição dos artigos (Vitrine, mesa, etc.).

5º Fica acordado entre os outorgantes, no âmbito do presente acordo, a atribuição pelo 2º outorgante de um desconto de dez por cento (10%) nas compras realizadas nas suas lojas, pelos Membros da Ordem dos Economistas, através da apresentação do Cartão de Membro Efectivo da Ordem. Desconto válido para os produtos de papelaria e livraria.

6º É da responsabilidade do 1º Outorgante, o envio de circular informação, a todos os membros da Delegação Regional, relativamente às condições referidas no ponto 5º do presente acordo.

Funchal, 12. NOV. 07

1º Outorgante

2º Outorgante

JULBER
LIVRARIA E PAPERARIA
Loja 298 - C. Infante
A Gerência